

PROTOCOLO

ENTRE:

PRIMEIRO: Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386, em FARO, com o NIF número 510745997, adiante designado **CHAlgarve**;

SEGUNDO: VIP-CLINIC PORTIMÃO, com sede na Rua Mouzinho de Albuquerque, nº 33, 8500, em Portimão, pessoa coletiva número 507923162, adiante designado **VIP-CLINIC**;

É celebrado o presente protocolo nos termos e condições seguintes:

1º

(Objecto)

O presente protocolo destina-se a regular as relações de serviços prestados pela VIP CLINIC aos colaboradores do CHAlgarve e respectivos familiares diretos.

2º

(Beneficiários)

Figuram como beneficiários do presente protocolo os colaboradores do CHALGARVE que com este mantenham vínculo contratual, respetivo cônjuge, ou pessoa que viva em condições análogas, e descendentes.

3º

(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo, deverão os beneficiários apresentar os seguintes documentos:

- a) Os colaboradores deverão apresentar o respectivo cartão de funcionário ou recibo de vencimento que ateste a sua condição de colaborador do CHALGARVE;
- b) Os familiares (cônjuge e descendentes) deverão apresentar o respetivo Bilhete de Identidade e fotocópia de um dos documentos referidos na alínea anterior.

4º

(Benefícios)

A VIP CLINIC concederá, aos colaboradores do CHAlgarve:

- 20% de desconto em todos os serviços, excepto em Consultas Médicas;

- Consultas de Avaliação Corporal, Estética e de Imagem GRÁTIS;
- 5% de desconto em todos os produtos de Estética e Dermocosmética;
- Grátis - Um tratamento experimental, efectuado durante a primeira consulta;
- Grátis - Consultas de Nutrição, durante e após os tratamentos;

5º
(Divulgação)

- 1) O CHALGARVE divulgará junto dos seus colaboradores o presente protocolo, através dos meios que entenda mais indicados, sem prejuízo do interesse de ambas as partes.
- 2) Das formas de divulgação adotadas, ficam desde já excluídas ações de promoção ou vendas diretas dentro do complexo hospitalar.

6º
(Duração)

- 1) O presente protocolo é válido pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, caso não exista denúncia de alguma das partes.
- 2) Qualquer das partes pode ainda por termo ao presente protocolo, comunicando essa intenção, por escrito, à outra parte, com a antecedência de trinta dias, sem necessidade de invocação de justa causa e sem que tal confira direito a qualquer indemnização.

Portimão, 25 de Novembro de 2013

1º Outorgante

CHAlgarve

[Handwritten signature]
Fátima Almeida
Centro Hospitalar do Algarve

2º Outorgante

VIP-CLINIC PORTIMÃO

[Handwritten signature]
VIP - CLINIC
PORTIMÃO
Rua Mouzinho de Albuquerque, 33
T: 963 413 774 * Tlm: 963 025 869
(A Gerência)